



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax-37-3334-1202

gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 228/2012

Dispõe sobre atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano e fixa datas para recolhimento do tributo.

Cássio Robson de Melo, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando-se a autorização prevista no artigo 4º e o disposto nos artigos 141, parágrafo 3º e 145 do Código Tributário Municipal;

Considerando-se que o último reajuste das tabelas de valores da base de cálculo dos imóveis ocorreu em 28.12.2011, através do Decreto nº 161/2011;

Considerando-se o relatório conclusivo da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 209/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores do metro quadrado de terrenos urbanos e daqueles situados nas zonas de expansão urbana, bem como os valores do metro quadrado de construções, para o lançamento do **exercício de 2.013**, serão aqueles fixados nas tabelas que constituem anexos integrantes do Código Tributário Municipal atualizados através do Decreto nº 161/2011 de 28.12.2011, corrigidos pelo índice de inflação acumulada (IGP-M) no período de dezembro de 2.011 a novembro de 2.012, qual seja, **6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento)**.

Art. 2º - O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de **2.013** poderá ser efetuado de uma só vez com vencimento em 31 de julho de 2.013, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério do Poder Executivo ou em 03 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 30 de maio de 2.013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax-37-3334-1202

gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 3º - O não recolhimento do Imposto no prazo previsto no artigo anterior implicará na multa prevista no Código Tributário Municipal, mais acréscimos de juros e correção monetária.

Art. 4º - Será considerada a Tabela de Divisão de Logradouros constante no Anexo II deste Decreto para fins de cobrança do IPTU.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Dezembro de 2.012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax-37-3334-1202

gabinete@piracema.mg.gov.br

ANEXO I

PAUTA DE VALORES PARA COBRANÇA DO IPTU VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2.013

VALOR M² TERRENO

SETOR A(GRUPO 01)	R\$ 7,81
SETOR B (GRUPO 02)	R\$ 6,29
SETOR C (GRUPO 03)	R\$ 5,85

VALORES DE M² POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

TIPO DE EDIFICAÇÃO	SETOR A (GRUPO 01)	SETOR B (GRUPO 02)	SETOR C (GRUPO 03)
CASA	98,21	82,64	78,56
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	21,58	18,26	17,48
BARRACÃO	68,71	44,96	27,45
APARTAMENTO	98,21	82,64	78,56
LOJA/SALA COMERCIAL	98,21	82,64	78,56
GALPÃO	78,56	51,41	31,40
TELHEIRO	27,45	22,92	21,58
ESPECIAL	98,21	82,64	78,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 - Fax-37-3334-1202

gabinete@piracema.mg.gov.br

ANEXO II TABELA DE DIVISÃO DE LOGRADOUROS SETOR A (GRUPO 01)

Código	Rua, Praça, Avenida, etc	Seções
1	Rua Otávio Pinto de Oliveira	*00150-E (Q=1)==*00150-D (Q=2) *00250-E (Q=3)==*00250-D (Q=4)
2	Rua Moreto Alves	*00100-E (Q=1)==*0060-E (Q=2) *00100-D (Q=6)==*00100-D (Q=5) *0060-D (Q=4)
3	Rua Minas Gerais	*00150-E (Q=1)==*00250-E (Q=6) *00250-D (Q=9)==*0060-E (Q=10)
4	Praça José Ribeiro de Assis	*00150-E (Q=1)==*0080-D (Q=23) *00150-E (Q=2)==*00150-D (Q=9)
5	Rua Ouro Preto	*00150-E (Q=2)==*00250-E (Q=4) *00150-D (Q=23)
6	Rua Anízio Marques	*00200-D (Q=3)==*00200-E (Q=5)
7	Rua Alípio Marques	*00300-E (Q=3)==*00200-E (Q=4) *00200-D (Q=22)
8	Rua Jove de Melo	*00100-E (Q=3)== *00150-E (Q=5) *00150-E (Q=7)== *0050-D (Q=15) *0050-E (Q=19)== *0080-D (Q=14) *00100-D (Q=13)==*0050-E (Q=20) *00100-D (Q=21) ==*00100-E(Q=13)
9	Rua Geraldo Batista	*00250-E (Q=5)== *00200-E (Q=6) *00250-E (Q=7)
10	Rua Romualdo Ferreira Resende	*00100-E (Q=6)== *00100-D (Q=7)
11	Avenida Gabriel Passos	*00150-E (Q=3)== *00150-D (Q=21)
12	Rua Bonfim	*00150-E (Q=4)== *00200-E (Q=22) *00250-E (Q=19)== *00300-E (Q=16) *00200-D (Q=23)== *00100-E (Q=37) 0050-D (Q=40) ==*00200-D (Q=17)
13	Rua Rio de Janeiro	*00150-D (Q=7)== *00150-E (Q=8) *00150-E (Q=13)
14	Praça Mauro Chaves	*0050-E (Q=10)== *0050-D (Q=6) *0070-D (Q=8)
18	Praça Nico Martins	*0050-E (Q=8)== *0050-D (Q=41) *00100-D (Q=13)
20	Rua Joaquim Pinto Lara	*00100-E (Q=15)==*00100-E (Q=14) *00200-E (Q=13)== *00100-E (Q=27) *0050-E (Q=43) == *0050-D (Q=43)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 - Fax-37-3334-1202

gabinete@piracema.mg.gov.br

21	Rua Zequinha Pinto	*00100-E (Q=13)== *00100-D (Q=14)
23	Rua Dr. Andrade	*00100-D (Q=22)==*00100-D (Q=21) *0080-E (Q=20)== *00150-D (Q=19)
24	Rua Chiquinho de Melo	*00100-D (Q=19)==*00150-D (Q=20) *00100-E (Q=22)== *00150-E (Q=21)
25	Rua Passa Tempo	*00100-E (Q=19)== *00200-E (Q=15) *00150-D (Q=16)
27	Avenida Onofre Pinto Lara	*00100-D (Q=9)== *00100-D (Q=23)
28	Praça Padre Manoel Sampaio	*0050-E (Q=24)== *0050-D (Q=25) *0050-D (Q=9)== *0050-D (Q=46)
30	Rua Esterina Isabel Lara	*00100-D (Q=23)== *00100-E (Q=23)
31	Rua José Pinto de Souza	*00100-D (Q=9)
35	Rua Belo Horizonte	*00200-E (Q=8)== *00250-D (Q=11) *0050-E (Q=13)== *00150-E (Q=41) *00200-E (Q=25)== *00100-E (Q=26) *00100-D (Q=50)
36	Rua do Cruzeiro	*00100-E (Q=14)== *00150-E (Q=15) *00150-E (Q=20)== *00100-D (Q=21)
43	Travessa Rio de Janeiro c/ Belo Horizonte	*0050-E (Q=8) = *0050-E (Q=41)
49	Rua Colibri	*00400-D (Q=43) = *00300-D (Q=44) *00100-E (Q=27)
50	Rua do Contorno	*0050-E (Q=44) = *0025-E (Q=43) *00400-D (Q=54) = *00100-E (Q=51) *00012-E (Q=71) = *00400-E (Q=55, 56,57)
51	Rua Sagrado Coração	*00100-E (Q=43) = *00100-E (Q=53) *00100-D (Q=27)
52	Avenida José Franklin	*00100-D (Q=52) = *00100-E (Q=54) *00100-E (Q=55)
53	Rua Beatriz Cristina	*00100-E (Q=53) = *00100-D (Q=54)
54	Rua Antônio Cândido Lara	*00150-D (Q=54) = *00150-D (Q=56) *00150-E (Q=55) = *00150-E (Q=57)
74	Rua Raimundo Gonçalves Costa	*0080-E (Q=70) *0080-D (Q=69)

SETOR B (GRUPO 02)

15	Rua Geraldo Tiano	*00100-D (Q=11)== *00100-E (Q=10) *00150-E (Q=12)== *00150-E (Q=25)
16	Rua Major Belizário	*00100-D (Q=11)== *0080-D (Q=10) *0080-E (Q=12)== *00200-E (Q=24) *00200-E (Q=25)
17	Rua Totonho Rodrigues	*00100-D (Q=10)==*00150-D (Q=12) *00100-D (Q=9)==*00250-D (Q=24) *00250-E (Q=25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax-37-3334-1202

gabinete@piracema.mg.gov.br

19	Praça do Rosário	*0050-E (Q=13) == *00100-E (Q=26) *00100-D (Q=28) == *00100-D (Q=27) *0050-D (Q=47) == *00100-D (Q=50)
22	Rua Santo Antônio	*0050-E (Q=17) == *00100-D (Q=18) *00200-D (Q=23)
26	Rua Francisco de Paula	*00400-D (Q=9) == *00400-E (Q=25) *00250-E (Q=24) == *00100-D (Q=64)
29	Rua Almando de Moraes	*00200-D (Q=25) == *00200-D (Q=23) *00300-E (Q=24)
32	Rua Alfredo Greco	*00300-E (Q=26) == *00400-E (Q=24) *00300-D (Q=27) == *00350-D (Q=28) *00250-E (Q=25)
33	Rua Jesus Neto	*0050-E (Q=27) == *0050-D (Q=28) *00100-D (Q=42) == *00100-D (Q=63)
34	Rua Entre Rios	*00100-E (Q=23) == *00150-E (Q=18) *00200-E (Q=16) == *00400-D (Q=28) *00200-E (Q=27)
37	Adebal Andrade Lara	*00200-D (Q=36) == *0050-E (Q=29) *00100-E (Q=30) == *00120-E (Q=33) *00150-E (Q=39) == *00150-D (Q=40) *0060-D (Q=23)
38	Rua Geraldo Ramos	*00200-D (Q=17) == *00200-E (Q=18) *0030-D (Q=45)
39	Rua Jose Ferreira de Andrade	*00300-E (Q=29) = *00150-D (Q=30) *00200-D (Q=39) = *00300-D (Q=32)
40	Rua Alonso da Costa Melo	*0050-E (Q=30) = *0070-D (Q=33) *0050-E (Q=31) = *0070-E (Q=34) *0070-E (Q=38) = *00070-D (Q=39) *0050-D (Q=30)
41	Rua Jesus Antonio dos Santos	*00150-E (Q=30) = *00200-E (Q=31) *00300-E (Q=32) = *00150-D (Q=33) *00200-D (Q=34) = *00300-D (Q=35)
42	Rua Sebastião R. de Oliveira	*0050-E (Q=32) = *0070-E (Q=35) *0070-D (Q=34) = *0050-D (Q=31) *0075-E (Q=38)
44	Rua João do Lico	*00050-E (Q=27)
45	Rua Sebastiao Greco	*00300-E (Q=44) = *00250-E (Q=27) *00100-E (Q=51)
46	Rua Francisco Eustáquio de Melo	*00200-D (Q=45) = *0050-E (Q=27)
47	Rua Cândida de Melo	*00200-D (Q=45) = *00250-D (Q=49)
48	Rua A	*0050-D (Q=48) = *0030-D (Q=45) *0050-E (Q=48)
61	Bárbara Cândida Lara	*0050-D (Q=64) = *0050-E (Q=65)
62	Povoado de Castro	*00300-D (Q=23)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 - Fax-37-3334-1202

gabinete@piracema.mg.gov.br

63	Rua Geraldo Moura – Conj. Hab. – Setor 2	*00100-D (Q=1) = *00100-E (Q=2)
64	Rua José Liberato Marques - Conj. Hab. - Setor 2	*00100-E (Q=2) = *00100-D (Q=3)
65	Rua Geraldo Ferreira das Chagas - Conj. Hab. - Setor 2	*00100-E (Q=3) = *00100-D (Q=4)
66	Rua E - Conj. Hab. - Setor 2	*00100-D (Q=4)
67	Rua Bernardino Candido de Aguiar - Conj. Hab. - Setor 2	*00100-D (Q=2)
68	Rua Ivete Fernandes - Conj. Hab. - Setor 2	*00200-D (Q=4) 00200-E(Q=5)
69	Rua H - Conj. Hab. - Setor 2	*00020-D (Q=4)
75	TRV Alfredo Greco c/ Jesus Neto	

SETOR C (GRUPO 03)

55	Rua José Batista de Paula	*00150-E (Q=58) = *00150-E (Q=59) *00150-D (Q=61)
56	Rua José Gregório Ferreira	*0050-E (Q=59) = *0050-D (Q=58) *0050-E (Q=66)
57	Rua Onofre Santos Moura	*00100-E (Q=60)= *00100-D (Q=61)
58	Rua Maria Dolores de Oliveira	*00100-E (Q=61) = *00100-E (Q=62) *00100-D (Q=63)= *00050-E(Q=61) *00050-E (Q=62) (Obs.: 0050-E das Qs=61 e 62 são sem iluminação) *00150-E (Q=42)
59	Rua Milton Batista de Oliveira	*00100-D (Q=61) = *00100-E (Q=62)
60	Rua José Maria Cândido	00100-D (Q=62) = 00100-E (Q=42) =*00100-E (Q=60)
70	Rua A - Conj. Hab. - Setor 2	*00100-D (Q=1 e 2) 00100-E (Q=6)
72	Rua Ângela da Costa Melo	*00100-D(Q=67) *00100-E (Q=68) *00400-E (Q=72) * 00400-D (Q=73,74,75,76)
73	Rua Antonio José de Oliveira	*0060-E(Q=60) * 0060-D (Q60)
76	Rua Delfino Andrade Resende	* 00150-E (Q= 73,74)
77	Rua Clarice Maria de Melo	* 00100-E (Q=73) *00100-D (Q=74)
78	Rua Leonor de Andrade Melo	*00100-E (Q=74) * 00100-D (Q=73, 74)
79	Rua Itamar Martins de Melo	* 00150-D (Q=74) * 00150-E (Q=75)
80	Rua Elmira da Costa Melo	* 00150-D (Q=75) * 00150-E (Q=76)
81	Rua Ademair da Costa Resende	* 00070-E (Q=76) * 00070-D (Q=76)
82	Rua Geralda Cândida Resende Melo	*00050-E (Q=76) * 00050-D (Q=76)

Obs.: Q = Quadra.